



FRANCISCO de ASSIS

HOSPITAL DE RETAGUARDA

CNPJ 05.616.268/0001-76 - Rua Luiz Zaccaro, 53 – Solar Boa Vista – CEP 14030-635
Fones: (16) 2102-5757 / (16) 3919-1718 – www.franciscodeassis.net – Ribeirão Preto – SP

TERMO DE ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE: HOSPITAL DE RETAGUARDA FRANCISCO DE ASSIS, com sede em Ribeirão Preto, na Rua Luiz Zaccaro, 53 – Solar Boa Vista CEP 14030-645, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 05.616.268/0001-76, denominada ENTIDADE e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, pela Presidente JOANA CORDEIRO DO AMARAL, portadora do Documento de Identidade RG nº. 6.724.037-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.789.548-87.

VOLUNTÁRIO: Nome: _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
RG nº _____, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado
na _____, nº _____, bairro _____
_____, CEP: _____, Cidade: _____, no
Estado: _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Adesão à Prestação de Serviços Voluntários**, que se regerá nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, bem como pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente Termo de Adesão.

DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula 1ª. O presente Termo de Adesão tem como OBJETO a prestação, pelo VOLUNTÁRIO, dos serviços de _____

_____.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª. O VOLUNTÁRIO fica comprometido a prestar à ENTIDADE: os serviços descritos na cláusula anterior, por, no mínimo, _____ horas por _____ (mês/semana), devendo

cumprir essas horas mediante escala ou planejamento previamente combinados com a ENTIDADE, se comprometendo por força do presente instrumento a cumprir os horários fixados em caso de escala, os quais serão sempre determinados com a anuência do VOLUNTÁRIO, mediante sua concordância e de acordo com sua conveniência.

Parágrafo 1º. Em caso de imprevistos ou faltas, o VOLUNTÁRIO deve informar imediatamente à ENTIDADE para substituição e tomada de providências.

Parágrafo 2º. A ENTIDADE pode solicitar mudança de escala ao VOLUNTÁRIO mediante necessidades técnicas, operacionais e para melhoria do andamento geral do serviço, sem quaisquer prejuízos ao VOLUNTÁRIO, devendo informar previamente o VOLUNTÁRIO do ajuste.

Parágrafo 3º. O VOLUNTÁRIO deverá aderir livremente a este termo e, a seu critério e de livre e espontânea vontade, escolher quaisquer frentes de trabalho e atividades que estejam disponíveis no âmbito da ENTIDADE, propondo-se, de modo conjunto e coordenado, colaborar com os serviços da ENTIDADE, e visando efetuar, em conjunto com a ENTIDADE, ações que visem o benefício mútuo e da população atingida pela ação de ambos.

Cláusula 3ª. A ENTIDADE se compromete proporcionar ao VOLUNTÁRIO as melhores condições para o desenvolvimento das atividades a ele designadas dentro de sua condição financeira e recursos disponíveis para execução do serviço.

Cláusula 4ª. Caso o VOLUNTÁRIO necessite, por qualquer motivo, alterar os dias e horários de seus serviços, bem como suspendê-los, deverá comunicar à ENTIDADE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sem quaisquer penalidades decorrentes desta alteração.

Cláusula 5ª. Se houver dano patrimonial ou prejuízos em decorrência da ação do VOLUNTÁRIO, este deverá ser reparado ou ressarcido à entidade para inteira reparação.

Cláusula 6ª. O VOLUNTÁRIO deverá guardar sigilo sobre atos e fatos ocorridos na entidade, relacionados aos colaboradores e membros atuantes na ENTIDADE, bem como em quaisquer informações relacionadas aos pacientes, preservando sua privacidade, intimidade e evolução clínica na entidade.

Cláusula 7ª. O VOLUNTÁRIO deverá acatar as orientações da coordenação ou chefe do setor da ENTIDADE no qual ele deverá atuar, visando executar suas tarefas de modo harmônico com o restante da equipe de trabalho.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. Os serviços prestados pelo VOLUNTÁRIO serão gratuitos, não lhe sendo devida qualquer compensação financeira pelas atividades executadas ou mesmo auxílio transporte, alimentação, ou de qualquer natureza, sendo a prestação de serviço oferecida de livre e espontânea vontade pelo VOLUNTÁRIO.

Cláusula 9ª. Opcionalmente e a critério da ENTIDADE, poderá ser oferecido ao VOLUNTÁRIO um ressarcimento de despesas relativas a gastos advindos do oferecimento dos seus serviços, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e respeitando as seguintes condições: 1) a ENTIDADE deve aprovar previamente e por escrito a realização dos gastos pelo VOLUNTÁRIO, com especificação de categorias e limites de gastos; 2) o VOLUNTÁRIO deve possuir os comprovantes dos gastos realizados em decorrência da sua prestação de serviço à ENTIDADE.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes. Tal rescisão não irá acarretar qualquer tipo de indenização para qualquer uma das partes. A rescisão deverá ser formalizada para outra parte com pelo menos 14 (quatorze) dias de antecedência da data prevista para sua efetivação.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. Caso não haja manifestação contrária de nenhuma das partes, o presente Termo de Adesão será válido por _____ meses a partir da data da assinatura, renovando-se automaticamente pelo mesmo período consecutivo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Este instrumento não cria vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes.

Cláusula 13ª. Este Termo de Adesão passa a valer a partir da data de assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO DE ADESÃO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto – São Paulo, desconsiderando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de _____.

VOLUNTÁRIO:.....
.....
CPF:.....

Hospital de Retaguarda Francisco de Assis
Joana Cordeiro do Amaral
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
CPF:.....

Nome:.....
CPF:.....